



Corregedoria da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Ofício-Circular nº 165/2018 - GC

SEI 0060968-90.2018.8.16.6000

Assunto: Município de Curitiba -
certidão imobiliária digital

Senhor Agente Delegado,

Dou-lhe ciência acerca da modernização implementada, pelo Município de Curitiba, no sistema de fornecimento de certidões do cadastro imobiliário, dos imóveis localizados no perímetro urbano de Curitiba, que passaram a ser emitidas em formato eletrônico (doc. anexo).

Os requerimentos devem ser formulados pela internet, no link <http://iptucertidao.curitiba.pr.gov.br/>, que também deverá ser utilizado para a obtenção da certidão, cuja autenticidade poderá ser verificada no mesmo endereço eletrônico através do código de validação.

Para a emissão da certidão eletrônica deverão ser informados: (i) o número fiscal do imóvel (inscrição imobiliária e sublote, ou indicação fiscal completa) e (ii) o número do CPF/CNPJ do sujeito passivo.

Atenciosamente,

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça